

## RESOLUÇÃO N° 003/2003

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO -, no uso da atribuição legal que lhe confere o Decreto de 17 de setembro de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na data de 20 de setembro de 2002,

considerando o que dispõe o § 3º do art. 19 da Lei nº 14.081, de 26 de fevereiro de 2002, que reestrutura o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO - e institui o Plano de Assistência à Saúde - IPASGO SAÚDE -, conferindo poder ao Conselho Deliberativo do IPASGO para rever os valores das contribuições dos segurados e dependentes que contribuem para o Plano IPASGO Saúde, mediante tabela de cálculos atuarias;

considerando, ainda, que as fontes de custeio para concessão dos benefícios e serviços prestados pelo Plano são providas pelas contribuições dos segurados, garantindo a sua sustentabilidade, visando uma assistência à saúde eficiente e eficaz aos usuários do Plano, resolve editar a seguinte

### RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam aprovados os valores da tabela para a contribuição com base em cálculo atuarial, para os dependentes que não pertencem ao grupo familiar de segurado titular do Plano IPASGO Saúde, e para aqueles que contribuem atuarialmente, atualizados no percentual de 20,74% (vinte inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), bem como o rescalonamento nas faixas etárias, conforme tabelas anexas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, aos 7 dias do mês de outubro 2003.

Jeovalter Correia Santos  
**Presidente do Conselho**

Wanderley Pimenta Borges  
Giuseppe Vecci  
Walter José Rodrigues  
Manoel Xavier Ferreira Filho  
Adriano Rodrigues de Oliveira  
Gaspar Batista Gomes  
Antônio Bauer Maciel Batista  
Marlene Rodrigues Pires  
Genivalda Araujo Cravo dos Santos  
Neusinho Ferreira de Farias  
Luiz Gonzaga da Silva  
Elói Bezerra de Castro Neto  
Wilson Ferreira Oliveira